



Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

07/11/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4543 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Depto Promoções Esportivas

elemento : 3.3.90.00.00/053 Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manutenção da Agricultura Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/084 Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de novembro de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de novembro de 2022

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador